

## Proc. Administrativo 5.017/2025

---

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** SUP-DADM - Diretoria Administrativa

**Data:** 04/07/2025 às 15:55:24

**Setores envolvidos:**

SUP, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, SUP-DSA-TEC, SUP-DADM-CMP, CAD

### DFD 33.25 Arco Cirúrgico Siemens série 12764

De: Tecnologia

Para: Diretoria Administrativa

Solicito autorização para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965*. *Saliento que a empresa não apresentou comprovação de fabricante e nem de preço praticado, mas por tratar-se equipamento essencial, encaminho para avaliação.*

*Cordialmente.*

—  
**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**Anexos:**

DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

Imagem.pdf

nota\_fiscal\_do Equipamento\_qdo\_adquirido.pdf

PROPOSTA\_SIEMENS\_2004377712 Chamado\_508101022714.pdf

requisicao\_3162\_2025\_m\_o\_visita\_siemens.pdf

Termo\_de\_Referencia\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Augusto da Silva	04/07/2025 16:00:22	1Doc	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CPF 119.XXX.XXX-90
Luiz Carlos Lunardi das Ne...	28/07/2025 16:34:33	1Doc	LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES CPF 254.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaleadoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:

**9785-DCB9-EFEF-A5AA**

Pariquera-Açú, 04 de Julho de 2025

**Manutenção de Equipamentos Médicos**

Nº: 33 / 25

**DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>Sector Requisitante:</b> Tecnologia			
<b>Responsável pela Demanda:</b> Carlos Augusto da Silva			
<b>Descrição do Objeto:</b> Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – <i>MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965</i> .			
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b>  A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – <i>MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965</i> é embasada pela necessidade de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia, pois trata-se de um equipamento médico usado principalmente em cirurgias para gerar imagens radiológicas em tempo real, permitindo que os médicos visualizem estruturas internas do paciente durante o procedimento.			
<b>Materiais/Serviços:</b>			
<b>Pesquisa Direta</b>			
<b>Empresa/Órgão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Pesquisa de Defeito</b>	<b>Valor total</b>
Siemens Healthineers	01.449.930/0001-90	R\$ 19.000,00	<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>Marca:</b>	Siemens		
<b>Qtde:</b>	01		
<b>Tipo:</b>	Arco Cirúrgico		
<b>Modelo:</b>	Cios Select		
<b>Nº série:</b>	12764		
<b>Patrimônio:</b>	000965		
<b>Endereço:</b>	Rua dos expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu - SP		

**Prazo de Entrega/Execução:**

Somente após confirmação do empenho, será feita a programação.

**Local de Entrega/Execução:**

HRLB/CONSAÚDE – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açú/SP CEP.: 11.930-000

**Grau de prioridade: ( x ) Alta ; ( ) Média ; ( ) Baixa**

A presente contratação se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

**Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato****FISCAL**

Nome: Carlos Augusto da Silva

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

**GESTOR**

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

**Responsável pela Elaboração DFD**

Nome: Carlos Augusto da Silva

Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

**Diretor do Setor**

Nome: Luiz Carlos Lunardi das Neves

Cargo: Diretor de Serviços Administrativos



 **CONSAÚDE**

 Patrimônio  
000965

# Cios Select

Nível de  
taxa de  
dose

Visualização da  
radiação, tempera-  
tura do tubo, locali-  
zador de luz laser

Seleção de

Definição  
manual dos  
parâmetros

Visuali-  
do ter-  
radia

### Trolley Unit



(01) 04056869246666 GTIN

(240) 10893460

MODEL

(422) 156

ORIGIN CN

(21) 12508

SERIAL

Rev.	<del>00</del>	<del>01</del>	02	03	04	05	06	07	08	09	10
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

**SECOND SET OF LABELS**  
**Chassis Control Panel**

**Chassis Control Panel**



(01)04056869246314

(240)10847834

(422)156

(21)20118

(20)02

**GTIN**

**MODEL**

**ORIGIN CN**

**SERIAL**

**REV**

**IVK**

**SIEMENS**  
Cios *Select*

IMPONTO ADICIONAIS

LOCAL DE EMISSÃO: Faturado  
 Valor total do ICMS: R\$ 0,00  
 (FCP) da UF de destino: R\$ 0,00  
 Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 13.140,00  
 Valor total do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0,00  
 Ordem: 3002939525 Fomec: 6007165320 Fatura: 7801099883  
 Cliente/Fomec: 0040165832  
 Org. Vendas: 8060 Local Expedicao: 8010  
 Valor de IPI do(s) produto(s): 10.428,57  
 DADOS BANCARIOS SIEMENS: Banco do Brasil AG: 3400-2 C/C  
 5494-1 Pedido Global: 28250-2020 Pregao Presencial N.:  
 19/2019 Requisicao Nro.: 9446/2020 CONVENIO 877635/2018  
 ALEX.TIMOTOSIEMENS-HEALTHINERS.COM  
 Não aceitamos devolução sem a previa autorizacao de nosso departamento de vendas



Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda  
 Rua Dona Francisca 8300  
 Distrito Industrial  
 Joinville - SC  
 CEP 89219-600

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº 11329  
 SÉRIE 11  
 FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO  
 42.20.09.01449930000602.55.011.000011329.161184436  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setfaz Autorizada  
**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 342200138243582 04/09/2020 15:27:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda mercadológica: terceiros destinatário contribuinte	6108	824012898113	01.449.930/0006-02	257644466

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140	57.740.490/0001-80	04/09/2020
MUNICIPIO	PARQUEIRA-ACU	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
PARQUEIRA-ACU	TELEFONE/FAX	CENTRO	HORA DE SAÍDA
	(133)8569600	UF	
		SP	

FATURA  
 ENDER. COBRANÇA: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140  
 PRAÇA DE PAGTO: PARQUEIRA-ACU  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: SP  
 CEP: 11930-00

TRATADO POR	SETOR	FONE/GRAMAL
Alex Timoleo	H DX SCM LOG AM	
	LACABRLO	
NIPROCESSO CLIENTE: P.L.C 16154	VENDEDOR	
DATA PROCESSO CLIENTE:	33044898 - LINDOLFO	
Via de Transporte: Rodoviário	BRASILEIRO	

DUPPLICATAS: 11329/001	03.12.2020	219.000,00
------------------------	------------	------------

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	ECCN	NUMLOTE	DT VENC	PIS / COFINS	CL FISCAL	CST	CFOP	UN	QTD E	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	ALÍQUOTAS	ICMS	IPI	VL IPI	BC ICMS	VL ICMS
A7B93000282777	APARELHO ARCO CIRURGICO CIOS SELECT Material Cliente: NS 12764 Serie: 00000000000012764 CFOP ITEM: 6108/AA Ordem: 3002939525 Item: 0001100 Fomec: 6007165320 Fatura: 7801099883 Ped Cii: P.L.C 16154 Data Ped Cii: 02092020 ECCN = N APARELHO MOVEL PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR RAIOS-X EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. DENOMINADO DE ARCOS CIRURGICO. ESPECIFICO PARA EXAMES DE FLUOROSCOPIA, COM TAXA MAXIMA NA FLUOROSCOPIA PULSADA DE 10FIS E CORRENTE MAXIMA DE 24MA MOVIMENTOS ORBITAIS DE 130G. GERADOR DE RAIOS-X NA FAIXA DE					90221419	600	6108	UN	1	208.571,4300	208.571,43		12,00	5,00	10.428,57	219.000,00	26.800,00

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO

Quando classificados com ECCN designais a 'N', os itens são controlados pelo governo dos EUA. Somente são autorizadas a exportação ao país de destino final, uso do destinatário ou usuário final aqui identificado. Proibida revenda, transferência e alienação para qualquer outro país ou qualquer outra pessoa que não o destinatário ou o destinatário final autorizado, em sua forma original ou incorporados em outros itens, sem a autorização previa conforme a legislação vigente dos EUA. Itens sem codificação, com codificação ECCN igual a N ou ECCN igual 9X9999, podem exigir permissões especiais, dependendo do uso ou do destino.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
219.000,00	26.280,00	0,00	0,00	208.571,43
VALOR DO FRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
		0,00	10.428,57	219.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	LIBRA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP.	FRETE POR CONTA	PLACA	CNPJ
ENDEREÇO	AL. BOM PASTOR 176511765	0		02.810.418/0001-90
QUANTIDADE	ESPECIE	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00002	CX	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	9028453563
	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			780,000 KG	1,000 KG

RESERVADO AO FISCO

*Leandro P*  
Leandro Miranda Monteiro  
Tecnólogo em Saúde  
CREA 50622/1744-1  
Consaúde  
10/09/20

DADOS ADICIONAIS

LOCAL DE ENTREGA:

Valor total de ICMS relativo Fundo de Combate à Fome: R\$ 0,00  
 (FCF) da UF de destino: R\$ 0,00  
 Valor total do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 13.140,00  
 Valor total do ICMS Interestadual para a UF de remissão: R\$ 0,00  
 Ordem: 32002939525 Fome: 9007165320 Fatura: 7801099863  
 Cliente/Fome: 00401659332  
 Org. vendas: 8080 Local Expedicao: 8010  
 Valor de IPI do(s) produto(s): 10.428,57

DADOS BANCARIOS SIEMENS: Banco do Brasil# AG: 3400-2-C/C  
 5494-1 Pedido Global: 28250-2020 Pregao Presencial Nr.:  
 192019 Requisicao Nr.: 6446/2020 CONVENIO 877635/2018  
 ALEX.TIMOTOSIEMENS-HEALTHINERS.COM  
 Neo aceitamos devolucao sem a previa autorizacao de nosso departamento de vendas

TRATADO POR SETOR FONEGRAMAL  
 Alex Timoteo HDX SCM LOG AM  
 LACA BRLO  
 N.PROCESSO CLIENTE: PLC 16154  
 DATA PROCESSO CLIENTE: 33044898 - LINDOLFO  
 Via de Transporte: Rodoviario BRASILEIRO



Siemens Healthcare Diagnostics Ltda  
 Rua Dona Francisca 8300  
 Distrito Industrial  
 Joinville - SC  
 CEP 89219-600

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº 11329  
 SÉRIE 11  
 FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO  
 42.20.09.01449930000602.55.011.000011329.161184436-1  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 342200138243582 04.09.2020 15:27:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. REC. TERCEIROS DEST. CONTRIBUENTE  
 CFOP: 6108  
 INSC. EST. SUBST. TRIB.: 824012896113  
 CNPJ: 01.449.930/0006-02  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257644466

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITOR  
 ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140  
 MUNICIPIO: PARQUEIRA-ACU  
 UF: SP  
 TELEFONE/FAX: (133)8569600  
 FATURA: ENDER. COBRANCA: RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140  
 PRAÇA DE PAGTO: PARQUEIRA-ACU  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: SP  
 CEP: 11930-00

CODIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	ECCN	NUM.LOTE	DT.VENC	PIS/COFINS	CL.FISCAL	CST	CFOP	UN	QTD	VL.UNITARIO	VL.TOTAL	ALÍQUOTAS	ICMS	IPI	VL.IPI	BC.ICMS	VL.ICMS	
40 A 110KV/COM TUB	Operação Tribunal Ref (01) Operação Tribunal Ref (01)																		

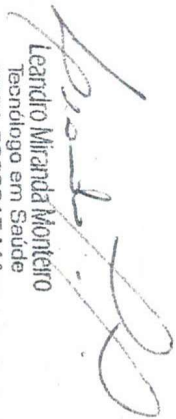
CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES PARA EXPORTAÇÃO  
 Quando classificados com ECCN designais a N, os itens são controlados pelo governo dos EUA. Somente são autorizadas a exportacao ao pais de destino final, uso do destinatario ou usuario final aqui identificado. Proibida revenda, transferencia e alienacao para qualquer outro pais ou qualquer outra pessoa que nao o destinatario ou o destinatario final autorizado, em sua forma original ou incorporados em outros itens, sem a autorizacao previa conforme a legislacao vigente dos EUA. Itens sem codificacao, com codificacao ECCN igual a N ou ECCN igual 9X99999, podem exigir permissoes especiais, dependendo do uso ou do destino.

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE CÁLCULO ICMS: 219.000,00  
 VALOR DO ICMS: 26.280,00  
 VALOR DO SEGURO: 0,00  
 OUTRAS DESPESAS: 0,00  
 VALOR DO IPI: 10.428,57  
 VALOR TOTAL PRODUTOS: 208.571,43  
 VALOR TOTAL DA NF: 219.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: LIBRA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: AL. BOM PASTOR 17651765  
 QUANTIDADE: 00002  
 FRETE POR CONTA DESTINATARIO: 0  
 MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS  
 PLACA: UF: PR  
 CNPJ: 02.810.418/0001-90  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029453563  
 PESO BRUTO: 760,000 KG  
 PESO LÍQUIDO: 1,000 KG

RESERVADO AO FISCO

  
Leonardo Miranda Monteiro  
Tecnólogo em Saúde  
CREA 5062217441  
Consaúde  
10/09/20

<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	GILMARA.DENDEVI
<b>Aplicação:</b>	300 SAÚDE	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>PROCESSO</b>	40/2019
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	00	<b>VENCIMENTO</b>	11/09/2020
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 19/2019
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	<b>PEDIDO</b>	02825/001-2020
<b>Projeto/Atividade:</b>	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2020000001900
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	62 - EQUIPAMENTOS
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		

<b>CÓDIGO</b>	6886	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	<b>CNPJ / CPF</b>	01.449.930/0006-02	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DONA FRANCISCA, 8300			<b>BAIRRO</b>	PERINI BUSINESS PARK		
<b>CIDADE</b>	JOINVILLE			<b>UF</b>	SC	<b>CEP</b>	05110902
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA</b>		<b>TIPO CONTA</b>	

**APLICAÇÃO:** HRLB (Obs.: nf 11329)

**Entrega** TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARCO CIRURGICO MOVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS - PARA APLICACOES EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS,UROLOGICOS, GASTROINTESTINAIS,NEUROLOGICOS, GINECOLOGICO, ENDOSCOPIA E CIRURGIAS GERAIS. ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 120 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULACAO TOTAL DE PELO MENOS 360 GRAUS OU SUPERIOR, DISTANCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPACO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM.	UND	1,0000	219.000,00	219.000,00

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	0,00	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	219.000,00	<b>VL. BRUTO →</b>	219.000,00
-----------------	---------------------	------	----------------------	------------	--------------------	------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	219.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	0,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	219.000,00	<b>SALDO ATUAL</b>	0,00
<b>DIR. SUPERINTENDENTE</b>	___/___/___	<b>DIR. FINANCEIRO</b>	___/___/___			<b>CH SECÃO TESOURARIA</b>	___/___/___
JOSE ANTONIO ANTOSCZEZEM RG 7.564.989-5		MARCOS JOSE PONSONE CRC 15P166447/O-4				<b>Banco:</b>	_____
						<b>Conta:</b>	_____
						<b>Cheques:</b>	_____
<b>Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:</b>							
(duzentos e dezenove mil reais)							ROGERIO FERNANDES

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>	_____
		<b>Número:</b>	_____



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
3187/001	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
11/09/2020	10

<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	GILMARA.DENDEVI
<b>Aplicação:</b>	300 SAÚDE	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>PROCESSO</b>	40/2019
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	00	<b>VENCIMENTO</b>	11/09/2020
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 19/2019
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	<b>PEDIDO</b>	02825/001-2020
<b>Projeto/Atividade:</b>	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	<b>AJUSTE AUDESP COMPRA</b>	202000000190
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	62 - EQUIPAMENTOS
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6886	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0006-02	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
RUA DONA FRANCISCA, 8300	PERINI BUSINESS PARK	SC	05110902
<b>CIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>TIPO CONTA</b>	
JOINVILLE	11 98996 9959		
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

APLICAÇÃO: HRLB (Obs.: nf 11329)

**Entrega** TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INTENSIFICADOR DE IMAGEM E MONITORES: DE 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. DOIS MONITORES TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUCAO MÍNIMA DE 1280X1024 PIXELS EM UM CARRINHO SEPARADO INDEPENDENTE DO ARCO. CENTRAL DE TV COM ROTACAO PARA CORRECAO DA ORIENTACAO DA IMAGEM E INDICACAO GRAFICA DE ANGULACAO, CAMERA CCD. GERADOR DE ALTA FREQUENCIA COM POTENCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAO X COM ANODO ESTACIONARIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES,				

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>219.000,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>219.000,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	219.000,00	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	0,00	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	219.000,00	<b>SALDO ATUAL</b>	0,00
<b>DIR. SUPERINTENDENTE</b>	____/____/____	<b>DIR. FINANCEIRO</b>	____/____/____	____/____/____		<b>CH SECÃO TESOURARIA</b>	____/____/____
JOSE ANTONIO ANTOSCZEZEM RG 7.564.989-5		MARCOS JOSE PONSONE CRC 1SP166447/O-4				<b>Banco:</b>	_____
						<b>Conta:</b>	_____
						<b>Cheques:</b>	_____
<b>Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:</b>							
(duzentos e dezenove mil reais)							ROGERIO FERNANDES

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>	_____
		<b>Número:</b>	_____



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
3187/001	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
11/09/2020	10

<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	GILMARA.DENDEVI
<b>Aplicação:</b>	300 SAÚDE	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>PROCESSO</b>	40/2019
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	00	<b>VENCIMENTO</b>	11/09/2020
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 19/2019
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	<b>PEDIDO</b>	02825/001-2020
<b>Projeto/Atividade:</b>	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	<b>AJUSTE AUDESP COMPRA</b>	202000000190
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	62 - EQUIPAMENTOS
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6886	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0006-02	
<b>ENDERECO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA DONA FRANCISCA, 8300		PERINI BUSINESS PARK	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
JOINVILLE		SC	05110902
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>TIPO CONTA</b>	
11 98996 9959			

APLICAÇÃO: HRLB (Obs.: nf 11329)

**Entrega** TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MÍNIMO 15.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUCAO DE RUIÍDO, ROTACAO DE IMAGENS SE A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIACAO DURANTE A ROTACAO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: GRAVADOR DE CD/DVD E SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0.ESPECIFICAR: SIM Marca: SIEMENS				

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>219.000,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>219.000,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
219.000,00	0,00	219.000,00	0,00
<b>DIR. SUPERINTENDENTE</b>	<b>DIR. FINANCEIRO</b>		<b>CH SECÃO TESOURARIA</b>
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
JOSE ANTONIO ANTOSCZEZEM RG 7.564.989-5	MARCOS JOSE PONSONE CRC 1SP166447/O-4		<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:</b>			
(duzentos e dezenove mil reais)			ROGERIO FERNANDES

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> _____
		<b>Número:</b> _____



**CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SETOR CONTÁBIL**

**NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)**

NOTA	ANO
3187/001	2020
DATA DE EMISSÃO	FICHA
11/09/2020	10

<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	GILMARA.DENDEVI
<b>Aplicação:</b>	300 SAÚDE	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>PROCESSO</b>	40/2019
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	00	<b>VENCIMENTO</b>	11/09/2020
<b>Função:</b>	10 SAÚDE	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 19/2019
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	<b>PEDIDO</b>	02825/001-2020
<b>Projeto/Atividade:</b>	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	<b>AJUSTE AUDESP COMPRAS</b>	2020000001900
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	62 - EQUIPAMENTOS
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGI		
<b>Vínculo:</b>	S SAÚDE		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
6886	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	01.449.930/0006-02	
<b>ENDERECO</b>	<b>BAIRRO</b>		
RUA DONA FRANCISCA, 8300	PERINI BUSINESS PARK		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
JOINVILLE	SC	05110902	11 98996 9959
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
<b>APLICAÇÃO:</b> HRLB (Obs.: nf 11329)			
<b>Entrega</b>	TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	IGUAL OU MENOR QUE 0,6MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,00MM. COLIMADOR DE CONTROLE REMOTO E FILTRO SEMITRANSARENTE PARA HOMOGENEIZACAO DE IMAGENS DE ROTACAO ILIMITADA. COLIMACAO SEM EMISSOES DE RADIACAO. CAPACIDADE TERMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 70KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM NO MÍNIMO 40 A 110 KV E CORRENTE MAXIMA DE 10 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM NO MÍNIMO 40 A 110 KV, 13 MA OU MAIOR PARA EXPOSICAO DE CASSETES. MEMORIA COM RECURSO DE RETENCAO DA ULTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE NO				

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>219.000,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>219.000,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
219.000,00	0,00	219.000,00	0,00
<b>DIR. SUPERINTENDENTE</b>	<b>DIR. FINANCEIRO</b>		<b>CH SECÃO TESOURARIA</b>
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
JOSE ANTONIO ANTOSCZEZEM RG 7.564.989-5	MARCOS JOSE PONSONE CRC 1SP166447/O-4		<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:</b>			
(duzentos e dezenove mil reais)			ROGERIO FERNANDES

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> _____
		<b>Número:</b> _____

**Pedido Global:** 2825/0-2020 **Modalidade:** Pregão Presencial Nr.: 19/2019 - Ata de Registro

<b>Processo/Ano:</b>	40 / 2019	<b>Requisição Nro.:</b>	6446/2020
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	2019000000085		
<b>Usuário Requisição:</b>	LILIAN.BARBOSA		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
<b>Ficha:</b>	10 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	<b>Usuário Pedido:</b>	LILIAN.BARBOSA
<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação FR.:</b>	300 SAÚDE		
<b>Variação FR.:</b>	0		
<b>Elemento:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Sub-Elemento:</b>	8 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR		
<b>Aplicação:</b>	HRLB		
<b>Observação:</b>	CONVÊNIO 877635/2018		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Equipamento de Material Permanente		
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		
<b>Local de Entrega:</b>	TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 - TECNOLOGIA		

<b>Fornecedor:</b>	6886 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA		
<b>Fantasia:</b>	siemens - filial	<b>Fone:</b>	11 98996 9959
		<b>Fax:</b>	11 98996 9959
<b>Contato:</b>		<b>Fone:</b>	
		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	RUA DONA FRANCISCA, 8300 PERINI BUSINESS PARK		
<b>Cidade:</b>	JOINVILLE	<b>Cep:</b>	05110-902
		<b>Estado:</b>	SC
<b>Cnpj/Cpf:</b>	01449930000602	<b>Inscrição Estadual:</b>	
		<b>Inscrição Municipal:</b>	

<b>Validade:</b>	<b>Cond. Pagto.:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
------------------	----------------------	------------------	-----------------------

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	<b>Cnpj/Cpf:</b>	57.740.490/0001-80	<b>Cep:</b>	11930-000	<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Endereço:</b>	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140				

FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	UND	01.015668-0	ARCO CIRURGICO MOVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS - PARA APLICACOES EM PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS,UROLOGICOS, GASTROINTESTINAIS,NEUROLOGICOS, GINECOLOGICO, ENDOSCOPIA E CIRURGIAS GERAIS. ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 120 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULACAO TOTAL DE PELO MENOS 360 GRAUS OU SUPERIOR, DISTANCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPACO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM E MONITORES: DE 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. DOIS MONITORES TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUCAO MÍNIMA DE 1280X1024 PIXELS EM UM CARRINHO SEPARADO INDEPENDENTE DO ARCO. CENTRAL DE TV COM ROTACAO PARA CORRECAO DA ORIENTACAO DA IMAGEM E INDICACAO GRAFICA DE ANGULACAO, CAMERA CCD. GERADOR DE ALTA FREQUENCIA COM POTENCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAO X COM ANODO ESTACIONARIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,00MM. COLIMADOR DE CONTROLE REMOTO E FILTRO SEMITRANSARENTE PARA HOMOGENEIZACAO DE IMAGENS DE ROTACAO ILIMITADA. COLIMACAO SEM EMISSOES DE RADIACAO. CAPACIDADE TERMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 70KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM NO MÍNIMO 40 A 110 KV E CORRENTE MAXIMA DE 10 MA OU MAIOR.	219.000,0000	219.000,00



CONSAÚDE  
4R Sistemas

CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2020

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				13 MA OU MAIOR PARA EXPOSICAO DE CASSETES. MEMORIA COM RECURSO DE RETENCAO DA ULTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 15.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUCAO DE RUÍDO, ROTACAO DE IMAGENS SE A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTACAO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: GRAVADOR DE CD/DVD E SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0.ESPECIFICAR: SIM <i>Marca: SIEMENS</i>		

<b>Valor Total:</b>	219.000,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	219.000,00
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------------

PARIQUERA-ACU, 30 de Junho de 2020

**COTAÇÃO****Dados do Cliente**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL  
RUA DOS EXPEDICIONARIOS 140  
PARIQUERA-ACU - SP  
57.740.490/0001-80

**Cotação nº**  
2004377712

**Data de Emissão**  
04.07.2025

<b>Referência do Cliente</b> 508101022714	<b>Data</b> 04.07.2025	<b>Pessoa de contato</b> PAOLA GONÇALVES / THIAGO GALVÃO Tel 0800 055 48 38
<b>Assunto / Ref:</b> Cotação para prest. de serviços e/ou forn. de peças Nº 2004377712		<b>Dados para emissão de pedido de compra / nota de empenho</b> CNPJ PARA PEÇAS: CNPJ PARA SERVIÇOS: 01.449.930/0001-90
<b>Equipamento / Número de Série:</b> Cios Select / 12764		

**Para dúvidas e questões sobre a proposta enviada, por gentileza, enviar para:**

- Atualização, revisão e correção de cotações:  
cs\_bs\_atualizacaocotacao.team@siemens-healthineers.com
- Valores e condições de cotação:  
cs\_bs\_negociacoes.team@siemens-healthineers.com
- Envio de cotações aprovadas e ordem de compra:  
cs\_bs\_aprovacaocotacao.team@siemens-healthineers.com
- Documentações (clientes públicos):  
cs\_bs\_documentacaopublica.team@siemens-healthineers.com
- Status de cotações aprovadas, divergências no valor da NF:  
cs\_bs\_liberacao\_status\_cotacao.team@siemens-healthineers.com

**DEFINIÇÕES****Serviços:****Assistência técnica - Pesquisa de defeito:**

Serviço referente a primeira visita do técnico da Siemens ao local para detecção de defeito e/ou falhas de funcionamento apresentados no equipamento, com a sua possível solução. Caso identificada a necessidade de troca de peças durante a pesquisa de defeito, será enviado um novo orçamento com as peças necessárias e serviço para troca (Assistência Técnica - Visita para conclusão de serviço). Caso identificada a necessidade de troca de peças no suporte remoto, a proposta com as peças necessárias e o serviço (Assistência Técnica - Pesquisa de defeito) serão referentes a visita do engenheiro para realização desta troca. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

**Assistência técnica - Visita para conclusão de serviço:**

Serviço para finalização do trabalho realizado durante a pesquisa de defeito com a troca de peças identificadas no atendimento anterior e inclusas nesta cotação. Sendo necessário outras peças após a visita de conclusão de serviço, um novo orçamento com apenas as peças solicitadas será enviado ao cliente (excluindo-se casos que se faça necessária a ida de mais de um Engenheiro/Técnico Siemens). Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

**Assistência técnica - Manutenção preventiva:**

Consiste nos serviços de verificação do funcionamento do equipamento, conforme recomendação do fabricante, mediante realização de vistoria pelo técnico indicado pela Siemens, que deve ser previamente agendada com o Cliente, com a finalidade de prevenir falhas ou defeitos que possam vir a

ocorrer. Não inclui pesquisa de defeitos e/ou troca de outras peças que não estejam inclusas nesta cotação. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

**Assistência técnica - Vistoria para avaliação de equipamento**

Consiste nos serviços necessários para avaliar as condições atuais do equipamento. Não inclui pesquisa de defeitos e/ou troca de peças. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

**Assistência técnica - Suporte remoto:**

Consiste nos serviços de assistência técnica realizados por telefone ou acesso remoto (para equipamentos que possuem SRS) visando detectar defeitos e/ou falhas de funcionamento apresentados nos equipamentos. Sendo um suporte remoto e sem garantia de resolução remota do problema do equipamento, caso identificada a necessidade de atendimento presencial com ou sem a troca de peças, um novo orçamento será enviado (Assistência Técnica - Pesquisa de defeito) para seguir com atendimento e o valor pago pelo suporte remoto será descontado do valor total (válido somente para o mesmo número de chamado). Horário de atendimento/deslocamento: 07h30 às 17h30 de segunda a sexta- feira, exceto feriados.

**Assistência Técnica - Suporte remoto e Pesquisa de Defeito**

Na proposta estão discriminados dois cenários, um de suporte remoto e outro de visita presencial. Após aprovada a proposta será feita uma tentativa de resolução remota. Caso a complexidade do diagnóstico exija uma avaliação presencial, será agendada uma visita de um Engenheiro/ Técnico para conclusão deste primeiro diagnóstico. Obs.: Será cobrado apenas um dos cenários(Suporte Remoto ou Pesquisa de Defeito). Caso não seja possível a resolução com suporte remoto (opção1),será cobrado apenas o valor da visita técnica para pesquisa de defeito (opção 2), ficando o suporte remoto como cortesia. Horário de atendimento/deslocamento: 07h30 às 17h30 de segunda a sexta- feira, exceto feriados.

**Assistência técnica - Atendimento em regime de horas extras**

Consiste no atendimento realizado por telefone ou presencialmente, de segunda à sexta-feira antes de 07h30min e após as 17h30min, sábados, domingos e feriados. Não inclui troca peças. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente.

**Despesas de atendimento**

Valores referentes às despesas com deslocamento, hospedagem, estacionamento, alimentação, transporte e aluguel de ferramental (quando aplicável).

**Remessa para teste**

Procedimento em que a peça é enviada para continuidade do serviço de pesquisa de defeito. A cotação deve ser pré-aprovada para que a peça seja enviada para teste no equipamento. Serão cobrados apenas os itens que forem aplicados e ficarem instalados no equipamento.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:****1 - Prazos**

De validade: Esta proposta é válida até 04.08.2025.

Entrega / Execução: \*\* dias contados a partir da data de aprovação da proposta, caso ainda dentro do prazo de validade.

**2 - Pagamento**

30 ( Trinta ) dias contados a partir do encerramento do atendimento e/ou entrega da peça.

O preço a ser pago pelo cliente já inclui os tributos vigentes nesta data ( ISS - Serviços e ICMS/IPI para peças de reposição ). Caso o cliente não aceite a proposta, e a Siemens tenha realizado visita para levantamento de dados deste orçamento, o valor da taxa de visita será faturado.

A presente oferta é válida e condicionada à disponibilidade no estoque do fabricante, e nos reservamos o direito de oferecer alternativa técnica caso isso se fizer necessário implicando eventualmente em alteração dos valores.

Aumento, redução ou criação de novos tributos implicarão na revisão do preço ofertado.

O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de mora à razão de 1% ao mês, multa moratória de 10% e indenização pré-fixada, independentemente de qualquer comprovação, calculada com base na variação do C.D.I. ( Certificado de Depósito Interbancário ), entre a data de vencimento e a de efetivo pagamento, os quais incidirão sobre a parcela em atraso, ou conforme venha a ser estabelecido pela instituição indicada pela Siemens.

Na hipótese de cobrança judicial ou extrajudicial o cliente reembolsará à Siemens, ainda, todas as perdas e danos na medida em que superarem a referida indenização, inclusive despesas decorrentes das medidas de cobrança.

**3 - Garantia / Responsabilidades**

De Mão de Obra: 30 dias contados a partir da execução serviços, e somente para o mesmo defeito.

Das peças: 90 ( Noventa ) dias contados a partir da instalação realizada pela Siemens. Para tubos de raios-x e outros itens especiais valem as condições gerais do termo de garantia.

O cumprimento do contrato por parte da Siemens está sujeito a que não hajam impedimentos impostos por disposições legais nacionais e internacionais, em especial por disposições de controle das exportações.

O Cliente assume responsabilidade integral em decorrência de qualquer dano(s) na(s) peça(s) e prejuízo no equipamento por reparos realizados por empresa não homologada pela fabricante Siemens e que tem pleno conhecimento que a referida peça reparada por empresa que não a fabricante poderá afetar diretamente o funcionamento efetivo do equipamento e peças integrantes do mesmo.

Caso seja identificado que alguma peça substituída pela Siemens apresentou defeito devido a outras peças instaladas no equipamento não fornecidas pela Siemens, o Cliente assume na presente que não poderá se utilizar da garantia atribuída nesta cotação.

Ademais, o Cliente assume na presente que não poderá se utilizar da garantia atribuída em proposta caso seja identificada pela empresa Siemens, que a peça, foi reparada por empresa não homologada pela Siemens nos termos da notificação encaminhada em assim denominada ISO. (se identificado pelo técnico da Siemens reparo realizado e/ou peça substituída por ISO).

Outrossim, o cliente assume a ciência no presente termo, sobre a normada ANVISA RDC 16/2013., que prevê que somente a Fabricante Siemens, estabelece e mantém procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante, satisfaçam as especificações originais do produto. Dessa forma, os serviços de terceiros não homologados pelo fabricante ou detentor do registro do produto não possuem protocolo que possa suprir essa especificação técnica do produto.

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer eventuais controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução deste Termos e Condições.

#### 4 - Peças danificadas

As peças oferecidas nesta proposta, com status REP "SIM", são fornecidas à base de troca. Portanto, as peças trocadas devem ser devolvidas obrigatoriamente à Siemens e serão retiradas do Cliente após sua substituição. Não ocorrendo a devolução será efetuada cobrança adicional equivalente a 50% do valor do item. As peças danificadas com status REP "NÃO" são de propriedade do Cliente, ficando este responsável pela guarda ou destruição das mesmas.

#### 5 - Cláusulas de Venda

##### CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO.

1. Se o CLIENTE transferir bens (hardware e/ou software e/ou tecnologia, assim como a documentação correspondente, independentemente do modo de fornecimento), fornecidos pela FORNECEDORA, ou plantas e serviços (incluindo todos os tipos de suporte técnico), executados pela FORNECEDORA para um terceiro, o CLIENTE deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em todos os casos referentes à essa transferência de bens, trabalhos e serviços, o CLIENTE deverá cumprir com os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação da União Europeia e dos Estados Unidos da América.
2. Antes de qualquer transferência de bens, trabalhos e serviços fornecidos pela FORNECEDORA a um terceiro, o CLIENTE deverá, em particular verificar e garantir medidas apropriadas que:
  - Não haverá violação de embargo imposto pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América e/ou pelas Nações Unidas por meio dessa transferência, por meio da intermediação dos contratos relativos a esses bens, plantas e serviços ou por meio do fornecimento de outros recursos econômicos relativos a esses bens, trabalhos e serviços, também considerando as limitações dos negócios domésticos e as proibições de desvio em relação a esses embargos;
  - Esses bens, trabalhos e serviços não se destinam ao uso em conexão com armamentos, tecnologia nuclear ou armas, se e na medida em que tal uso for sujeito à proibição ou autorização, a menos que a autorização obrigatória seja fornecida;
  - Os regulamentos de todas as listas de partes sob sanção aplicáveis da União Europeia e dos Estados Unidos da América concernentes a negócios com entidades, pessoas e organizações listadas nestas foram considerados.
3. Se requerido para possibilitar a realização das verificações de controle de exportação por autoridades ou pela FORNECEDORA, o CLIENTE mediante solicitação da FORNECEDORA, prontamente deverá fornecer a FORNECEDORA todas as informações relativas ao cliente final, ao destino e ao uso planejado correspondentes dos bens, plantas e serviços fornecidos pela FORNECEDORA, e também às restrições existentes referentes ao controle de exportação.
4. O CLIENTE deverá indenizar e eximir a FORNECEDORA de e contra ação, processo, litígio, multa, perdas, custos e danos resultantes ou referentes ao não cumprimento dos regulamentos de controle de exportação pelo CLIENTE, e o CLIENTE deverá compensar a FORNECEDORA por todas as perdas e despesas resultantes disto.
5. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou Bielorrússia ou para uso na Federação Russa ou Bielorrússia quaisquer bens fornecidos pela Siemens Healthineers sob ou em conexão com este Contrato (incluindo, mas não limitado a, hardware, software, tecnologia e documentação correspondente) que não sejam dispositivos médicos de acordo com a legislação aplicável sobre dispositivos médicos ("Mercadorias").
6. O Cliente envidará seus melhores esforços para garantir que o objetivo do item (5) não seja frustrado por terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive por possíveis revendedores.
7. O Cliente deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitoramento adequado para detectar condutas de terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive de possíveis revendedores, que frustrariam o objetivo do item (5).
8. Qualquer violação dos itens (5), (6) ou (7) constituirá uma violação material de um elemento essencial deste Contrato, e a Siemens Healthineers terá o direito de buscar soluções apropriadas, incluindo, mas não limitado a:
  - solicitar um plano para remediar a infração;

- reivindicar multas no valor do preço das Mercadorias reexportadas ou 10% do valor contratual, o que for maior;
- rescindir o contrato afetado;
- suspender qualquer uma das suas relações comerciais com o Cliente ou suas Afiliadas, até que a violação do item 5 seja remediada; e/ou
- rescindir o Contrato.

9. O Cliente deverá informar imediatamente a Siemens Healthineers sobre quaisquer problemas na aplicação dos itens (5), (6) ou (7), incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito de item (5). O Cliente disponibilizará a Siemens Healthineers informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nos itens(5), (6) e (7) no prazo de duas semanas a partir da simples solicitação de tais informações.

10. O Cliente indenizará e isentará a Siemens Healthineers, suas afiliadas, subcontratados e seus representantes, contra quaisquer reivindicações, danos, multas e custos (incluindo honorários advocatícios e despesas) relacionados de qualquer forma a Descumprimento do Cliente com os itens (5), (6), (7) ou (9).

#### **6- Cláusula de Reserva**

O cumprimento pela CONTRATANTE das obrigações previstas neste contrato está condicionado à inexistência de impedimentos relacionados ao controle do comércio internacional de bens sensíveis (Lei 9.112/1995 e alterações e tratados internacionais relacionados ao controle de exportações para a não proliferação de arma de destruição em massa) e embargos ou sanções, nacionais e/ou internacionais impostas a países ou pessoas físicas/jurídicas.

**5 - Fornecimento**

Item	Código	Qtde.	Descrição do Item	REP	Preço em R\$
1	CS-REMOTO-AX-C	1	Suporte remoto	Não	4.200,00
2	CS-SC-AX-100-300	1	Pesquisa de defeito	Não	14.800,00
<b>Subtotal Serviços</b>					19.000,00
<b>Preço Total (incluindo impostos) em Reais</b> ( dezenove mil reais )				<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**Obs:**

O Supremo Tribunal Federal (STF) colocou fim a discussão sobre a "inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS".  
Como consequência, para a composição da base de cálculo destas contribuições, não será mais considerado o valor do ICMS, assim, o valor de ICMS destacado em Nota Fiscal não estará presente na base de cálculo de PIS/COFINS.  
Desta forma, a partir de 1º de julho de 2021, os faturamentos serão emitidos considerando o expurgo do ICMS na base de cálculo de PIS/COFINS.

\*\* Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Banco: Bradesco - Ag.:2372-8 - C/C.: 36184-4 (CNPJ 01.449.930/0001-90)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Solicitamos confirmar abaixo, o CNPJ para faturamento:

( ) 57.740.490/0001-80

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Caso seja informado um outro CNPJ para faturamento, será realizada uma nova análise de crédito.  
As liberações de atendimento e/ou envio de peças serão efetuadas após cumpridas essas exigências.

E-mail para envio da nota fiscal de venda:

( ) TECNOLOGIA02@CONSAUDE.ORG.BR;TECNOLOGIA02@CONSAUDE.ORG.BR

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Cliente Substituto tributário? ( ) Sim ( ) Não

**De acordo:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Depto:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ass.:** \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**

**Notas:**

1. Os campos de preenchimento obrigatório são de responsabilidade do cliente, sob pena de invalidade da proposta.
2. Não serão aceitas rasuras neste documento.

Requisição: 3162    Ano: 2025    Data: 04/07/2025    Requisitante: DAIANE.CRISTINA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 26 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES  
**Fonte de Recurso:** 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    **Aplic./Var.:** 300.0000

**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E  
**Aplicação:** Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965.

**Observação:** DFD 33/25, Empresa Siemens Healthineers, Valor R\$ 19,000.00.

**Justificativa:** A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965 é embasada pela necessidade de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia, pois trata-se de um equipamento médico usado principalmente em cirurgias para gerar imagens radiológicas em tempo real, permitindo que os médicos visualizem estruturas internas do paciente durante o procedimento. O Arco Cirúrgico auxilia na precisão de procedimentos como fixação de fraturas, implantação de dispositivos ortopédicos e cirurgias de coluna.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - TECNOLOGIA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	02.004201	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PARIQUERA-ACU, 4 de Julho de 2025

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965.**

**Setor:** Tecnologia**Solicitante:** Carlos Augusto da Silva**Data:** 04 / 07 / 25**Email:** tecnologia02@consaude.org.br**1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

**1.1.1** A estimativa do orçamento é justificada por tratar-se do próprio fabricante o que impede a verificação de preços no mercado. Garante a aquisição de acessório original, a preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a opção essencial para o Consaúde.

<b>Pesquisa Direta</b>			
<b>Empresa/Órgão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Pesquisa de Defeito</b>	<b>Valor total</b>
Siemens Healthineers	01.449.930/0001-90	R\$ 19.000,00	<b>R\$ 19.000,00</b>

**1.2. Especificação do Objeto:**

**1.2.1.** Descrição do Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965.

**1.3. Especificações do Equipamento - Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua":**

<b>Marca:</b>	Siemens
<b>Qtde:</b>	01
<b>Tipo:</b>	Arco Cirúrgico
<b>Modelo:</b>	Cios Select
<b>Nº série:</b>	12764
<b>Patrimônio:</b>	000965
<b>Endereço:</b>	Rua dos expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu - SP

## **1.4. DA CONTRATAÇÃO**

**1.4.1.** Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21 – dispensa de licitação em razão de inexigibilidade, sendo este substituído por nota de empenho.

**1.4.2.** Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965* é embasada pela necessidade de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia, pois trata-se de um equipamento médico usado principalmente em cirurgias para gerar imagens radiológicas em tempo real, permitindo que os médicos visualizem estruturas internas do paciente durante o procedimento.

**2.2.** O Arco Cirúrgico auxilia na precisão de procedimentos como fixação de fraturas, implantação de dispositivos ortopédicos e cirurgias de coluna.

**2.3.** A manutenção regular e adequada desses equipamentos é imprescindível para evitar interrupções não planejadas nas atividades, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços de saúde prestados à comunidade atendida pelo Consaúde.

**2.4.** Além disso, a contratação de serviços especializados de manutenção contribui para a preservação dos investimentos em equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte precoce.

**2.5.** Portanto, a presente contratação se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

## **3. DOS LOTES**

### **3.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

3.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da participação de consórcios:**

**4.1.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

### **4.2. Da Subcontratação:**

**4.2.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### **4.3. Sustentabilidade:**

**4.3.1.** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### **4.4. Da Garantia da Contratação**

**4.4.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

### **4.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

**4.5.1.** Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

**4.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.5.3.** Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

**4.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

**4.5.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.5.6.** Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

**4.5.7.** O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.5.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **4.6. Da Vistoria:**

**4.6.1.** Equipamento verificado, in loco, pelo representante autorizado para manutenção, portanto fica dispensada a vistoria.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**5.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta sob a forma dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento por inexigibilidade, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, por tratar-se do próprio fabricante o que impede a verificação de preços no mercado. Garante a aquisição de acessório original, a preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a opção essencial para o Consaúde.

### **5.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

**5.2.1.** A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

**5.2.2.** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

**5.2.3.** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

**5.2.4.** Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

**5.2.5.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.6.** Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

**5.2.7.** O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**5.2.8.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os serviços referente a execução dos procedimento de manutenção preventiva, corretiva , calibrações, inspeções e ensaios, inclusive despesas com viagem, hospedagem e traslado.

**5.2.9.** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

**5.2.10.** Contiverem vícios insanáveis;

**5.2.11.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**5.2.12.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**5.2.13.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.2.14.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

### **5.3. Da Prova de Conceito (PoC):**

**5.3.1.** Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

### **5.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

**5.4.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Consaúde de forma eficiente.

**5.4.2.** A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.1.** A contratada dará o prazo de execução, somente após confirmação do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

**6.1.2.** Os técnicos deverão inicialmente reportar-se ao CONTRATANTE e emitirão a referida Ordem de Serviço, sucinta dos trabalhos realizados, no qual terá como objetivo a comprovação do feito, para a liberação da Nota Fiscal;

**6.1.3.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os serviços não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

**6.1.4.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da realização do serviço.

**6.1.5.** Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder à os reparos dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

### **6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

**6.2.1.** Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, no Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua", na Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro - Pariquera-Açu/SP, no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, mediante devida comunicação prévia.

### **6.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:**

**6.3.1.** Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **6.4. Condições de recebimento:**

**6.4.1.** Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**6.4.2.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.4.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.5.** Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

**6.4.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.4.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4.9.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.4.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

**7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

**7.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.8.** O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

**7.9.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

**7.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

**8.2.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.3.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**8.6.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

**8.7.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;

**8.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**9.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

**9.3.** Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

**9.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos.

**9.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

**9.6.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**9.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

**9.8.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE DE RECURSO:**

Ficha: 26

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.39.17

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**11.1.** A Liquidação será efetuada após a entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota fiscal.

**11.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**11.2.1.** O prazo de validade;

**11.2.2.** A data da emissão;

**11.2.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;

**11.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**11.2.5.** O valor a pagar; e

**11.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**11.4.** A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.5.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de

até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.8.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência e na cotação nº: 2004377712.

**Proc. Administrativo 1- 5.017/2025**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/07/2025 às 16:00:21

Prezado [Carlos Augusto da Silva - SUP-DSA-TEC](#),

Por gentileza anexar a carta de exclusividade.

—

**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 2- 5.017/2025**

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/07/2025 às 16:03:26

Boa tarde,

Já solicitei e não apresentaram ainda. Vou aguardar. Trata-se de Multinacional e o atendimento é pelo 08000554838.

Cordialmente.

—

**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**Proc. Administrativo 3- 5.017/2025**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** CAD - Comissão de Análise de Despesas

**Data:** 04/07/2025 às 16:09:24

Antes da conclusão deste, a carta deverá ser anexada.

Segue para análise da CAD.

—

**Jucilaine Passos**

*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 4- 5.017/2025**

**De:** Guilherme N. - CAD

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 04/07/2025 às 16:41:21

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-CMP

Mediante necessidade apresentada, bem como a documentação anexa ao processo, a comissão por unanimidade decide dar seguimento ao processo de cotação.

Grato.

—

**Guilherme Henrique Antunes Nobrega**

*Assessor Administrativo 1*

**Proc. Administrativo 5- 5.017/2025**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/07/2025 às 16:44:30

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-SS](#),

Por gentileza confeccionar o mapa por inexigibilidade.

—

**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 6- 5.017/2025**

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/07/2025 às 09:28:16

Bom dia,

Segue a resposta da SIEMENS, referente a Carta de Exclusividade. Peço análise superior.

Cordialmente.

—

**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**Anexos:**

Resposta\_carta\_de\_exclusividade\_Siemens\_.pdf

Assunto: **RE: PROPOSTA CHAMADO 508101022714 cotação 2004377712**

De: cs\_bs\_negociacoes.team@siemens-healthineers.com  
<cs\_bs\_negociacoes.team@siemens-healthineers.com>

Para: Gama, Lindolfo Brasileiro <lindolfo.gama@siemens-healthineers.com>, da Rocha, Carlos Renderson <darocha.carlosrenderson.ext@siemens-healthineers.com>

Cc: Teixeira, Caio Marinelli <caio\_marinelli.teixeira@siemens-healthineers.com>, tecnologia02@consaude.org.br <tecnologia02@consaude.org.br>

Data: 04/07/2025 17:30



+@da Rocha, Carlos Renderson (ext), boa tarde

Por gentileza checar a duvida abaixo do @Gama, Lindolfo Brasileiro.

Atenciosamente,  
**Paola Gonçalves**  
Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda.



**From:** Gama, Lindolfo Brasileiro <lindolfo.gama@siemens-healthineers.com>  
**Sent:** sexta-feira, 4 de julho de 2025 16:58  
**To:** SHS RG BR Negociacoes <cs\_bs\_negociacoes.team@siemens-healthineers.com>; tecnologia02@consaude.org.br  
**Cc:** Teixeira, Caio Marinelli <caio\_marinelli.teixeira@siemens-healthineers.com>  
**Subject:** RES: PROPOSTA CHAMADO 508101022714 cotação 2004377712

Carlos, boa tarde

Abaixo as informações solicitadas.

**Referente a carta de exclusividade**, a Siemens Healthineers não está mais submetendo Atestados de Exclusividade no Brasil, uma vez que não há uma hipótese clara de exclusividade. No entanto a legislação brasileira traz uma gama de modalidades de contratações que devem ser utilizadas de acordo com cada situação específica. Seguem alguns exemplos:

1. **Processo Licitatório**
2. **Dispensa**

Por valor – Lei 8666 – obras e serviços de engenharia – até R\$ 33.000,00 / outros serviços e fornecimento de bens – até 17.600,00

Lei 14.133 (Nova lei de licitações) – obras e serviços de engenharia – até R\$ R\$ 108.040,82 / outros serviços e fornecimento de bens – até R\$ 54.020,41

Emergência – é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.

Quando a licitação realizada há menos de 1 (um) ano foi deserta ou fracassada.

1. **Credenciamento** (art. 79 da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21)

@SHS RG BR Negociacoes,

Pode informar os dados Siemens para emissão de empenho.

CNPJ pelo qual a NF será emitida.

Aguardamos

With best regards,

Lindolfo Brasileiro Gama

Gerente de Contas Siemens

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

SHS AM LAM DI BRA2 S-SP&RJ

Av Mutinga, 3800

05110-902 Sao Paulo, Brazil

Mobile: +55 11 98785-5511

<mailto:lindolfo.gama@siemens-healthineers.com>

[www.siemens-healthineers.com](http://www.siemens-healthineers.com)



**Proc. Administrativo 7- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/07/2025 às 11:48:30

Prezados,

Seguem anexos mapa de preços e justificativa.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA.pdf

mapa\_de\_precos.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wendy Alves Aguiar	07/07/2025 11:49:19	1Doc	WENDY ALVES AGUIAR CPF 474.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **482D-ECA4-340A-E419**

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS/CONSAÚDE

EM **07/07/2025**

PROCESSO: **5017/2025**

OBJETO: **DFD 33.25 Arco Cirúrgico Siemens série 12764**

DESTINADO AO SETOR DE **TECNOLOGIA** DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA/ CONSAÚDE.

Seguem as seguintes informações:

I - Tendo em vista solicitação do Responsável do SETOR DE **TECNOLOGIA** do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, declaro que foi realizada cotação nos termos do art. 4º, inciso(s) I, II, III, IV do decreto 05/2024 do CONSAÚDE.

II – Foi apresentada 01 (uma) propostas anexas ao processo administrativo, considerando que, em razão da **EXCLUSIVIDADE**, somente esta presta o serviço objeto da presente contratação.

III – A contratação importa em **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de vossas providências.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 07 de Julho de 2025

---

**Wendy Alves Aguiar**

RE 10004849

Compras



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Inexigibilidade Nº 27/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SERV	02.004201	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALA...

Cd. Fornec.	Razão Social	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca	Qd. Cotada			
6635	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	01449930000190	19.000,0000	0,00	19.000,00
		1,0000			
<b>Valor Médio por Item:</b>			<b>19.000,0000</b>		<b>19.000,00</b>

**Valor Total Médio: 19.000,00**

**Total por Fornecedor**

Código	Nome	Valor Fornecedor
6635	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	19.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>19.000,00</b>

PARIQUERA-ACU, 7 de Julho de 2025.

**Proc. Administrativo 8- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

**Data:** 07/07/2025 às 11:59:29

**Setores (CC):**

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezada [Mariana Figueira Franco - CONTABILIDADE](#)

Por gentileza, verificar disponibilidade orçamentária. Valor: R\$ 19.000,00 | Ficha: 26

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

**Proc. Administrativo 9- 5.017/2025**

**De:** Mariana F. - CONTABILIDADE

**Para:** SUP - SUPERINTENDÊNCIA

**Data:** 07/07/2025 às 16:26:38

Prezados,  
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	02.300.0000	26	R\$ 435.991,61

\*\*Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

**Mariana Figueira Franco**  
Contadora

**Proc. Administrativo 10- 5.017/2025**

**De:** Larissa C. - SUP-DADM-SS

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 15/07/2025 às 14:00:23

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-SLIC

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#) segue para análise e autorização.

At.te

—

**Larissa Consani**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Proc. Administrativo 11- 5.017/2025**

**De:** Wilber R. - SUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/07/2025 às 19:05:24

Prezada [Larissa Consani - SUP-DADM](#)

Ausente carta de exclusividade.

[Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#)

para ciência.

—

*Wilber Rossini*

**Diretor Superintendente**

**Proc. Administrativo 12- 5.017/2025**

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2025 às 09:19:29

Prezados [Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#) e [Carlos Augusto da Silva - SUP-DSA-TEC](#),

Tendo em vista o e-mail apresentado no Despacho 6, não cabe a contratação por Inexigibilidade.

Diante do e-mail apresentado no Despacho 6, verifica-se a impropriedade de se efetuar a contratação por Inexigibilidade.

Deste modo, determina-se o arquivamento do presente processo e a sua reabertura, com a devida fundamentação no item 5.1.1 do Termo de Referência, sendo este DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com a adoção do critério de julgamento estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

—  
**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 13- 5.017/2025**

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2025 às 09:36:12

Bom dia,

Entendo e acato ao parecer, porém reforço tratar-se do fabricante do equipamento e o software de manutenção é restrito. Desconheço empresa que tenha acesso ao software, que não o próprio fabricante. Tentaremos entrar em contato com empresas do ramo, para a possibilidade de outra alternativa.

Devo lembrar que trata-se de equipamento essencial para cirurgias e cumprimento de metas.

Cordialmente.

—

**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**De:** Jucilaine P. - SUP-DADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2025 às 09:56:32

Prezado [Carlos Augusto da Silva - SUP-DSA-TEC](#),

Para esse cenário específico, em que não há carta de exclusividade, mas o fabricante do equipamento e o software de manutenção são de uso restrito e exclusivo, entendo que podemos seguir com a contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II, que trata da inviabilidade de competição.

**Fundamento legal:**

**Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:**

É inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**, em especial:

**II – para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.**

A inviabilidade de competição não se dá por notória especialização, mas pela exclusividade técnica e restrição de fornecimento pelo próprio fabricante do equipamento, o que é reconhecido como hipótese de inexigibilidade, ainda que sem carta formal de exclusividade, desde que devidamente comprovada por outros meios.

Recomendo que inclua no Termo de referência:

- - Que o equipamento é de tecnologia proprietária;
  - Que somente o fabricante ou representante realiza a manutenção por exigência técnica e compatibilidade com o software;
  - Que o software de diagnóstico e manutenção é restrito e não transferível.
- Inclua no processo documentação técnica:
  - Manual do fabricante, cláusulas contratuais anteriores ou documento que comprove que o serviço só pode ser realizado por ele;
  - Print ou documentos do site oficial do fabricante informando que não autoriza terceiros;
  - Parecer técnico da área de engenharia/tecnologia do hospital (se houver) atestando a exclusividade de manutenção.
- Justifique no Termo de Referência e na Nota Técnica:
  - Que a ausência de carta de exclusividade não significa concorrência viável, pois há uma limitação de natureza técnica;
  - Que a contratação por inexigibilidade é necessária para garantir a segurança e a funcionalidade do equipamento.

Após remetermos ao jurídico para análise da documentação.

—  
**Jucilaine Passos**  
*Diretora Administrativa*

**Proc. Administrativo 15- 5.017/2025**

**De:** Carlos S. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/07/2025 às 14:24:54

Boa tarde,

Encaminhamos e-mail para a SIEMENS solicitando informações para que possamos atender ao despacho 14, porém a empresa não nos respondeu até o momento. Tentamos contato com outra empresa do ramo, mas sem resposta.

Cordialmente,

—

**Carlos Augusto da Silva**

*Tecnólogo em Equipamento de Saúde*

**Proc. Administrativo 16- 5.017/2025**

**De:** Leandro M. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/10/2025 às 16:58:48

Prezados

Encaminho em anexo os e-mails enviados para cotação, bem como o único orçamento recebido até o momento além da proposta do fabricante.

Considerando a urgência da manutenção — visto que o equipamento é o único disponível para a realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos e vem apresentando falhas que comprometem o atendimento — solicito a publicação para novas cotações e o prosseguimento do processo.

Cordialmente,

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

**Anexos:**

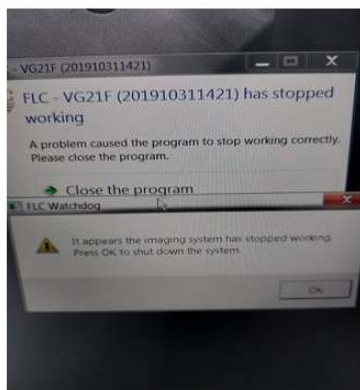
emails\_para\_cotacao.pdf

ORCAMENTO\_509\_CONSAUDE\_PARIQUERA\_ACU.pdf

Prezados

Solicito orçamento referente a manutenção corretiva de Arco Cirúrgico Cios Select Siemens!

Defeito: Ao tentar gravar o exame no pendrive o equipamento apresenta falha e reinicia!



O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve estar incluso no valor do produto ou serviço (Não pagamos IPI ou FRETE a parte)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em papel **membrado**, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo **físico** e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;

> 1 anexo: tecnologia.vcf 4 bytes



EXPECTRO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

São Bernardo do Campo, 13 de Agosto de 2025.

RESPONSÁVEL: LEANDRO MIRANDA MONTEIRO

EMPRESA: CONSAUDE – PARIQUERA-AÇU

CNPJ: 57.740.490/0001-80

CONTATO: TECNOLOGIA@CONSAUDE.ORG.BR

Orçamento nº 509/2025

**INFORMAÇÕES DO APARELHO**

EQUIPAMENTO: ARCO CIRURGICO SIEMENS CIOS SELECT - N/S: 12764

Apresentamos orçamento conforme solicitação prévia.

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Por favor para a aprovação assine abaixo.

-----  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**EDEVALDO ALVES DE SOUZA**

EXPECTRO SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. SENADOR VERGUEIRO 2123 - CONJ:1205 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP - CEP: 09750-001  
CNPJ: 50.935.490/0001-96  
Contato: (11) 3423-5203  
E-MAIL: contato@expectromed.com.br

AV. SENADOR VERGUEIRO 2123 - CONJ:1205 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP - CEP: 09750-001  
TELEFONE: (11) 3423-5203  
WHATSAPP: (11) 3423-5203  
Email: [contato@expectromed.com.br](mailto:contato@expectromed.com.br)

**Proc. Administrativo 17- 5.017/2025**

**De:** Leandro M. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/10/2025 às 15:33:53

Prezados

Segue Termo de Referência modificado para publicação conforme solicitado!

Cordialmente,

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965.**

**Setor:** Tecnologia      **Solicitante:** Carlos Augusto da Silva      **Data:** 04 / 07 / 25

**Email:** tecnologia02@consaude.org.br      **Revisão** 13 / 10 / 25

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965*, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

**1.1.1** Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**1.1.2** O custo estimado total será aferido concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

<b>Pesquisa Direta</b>			
<b>Empresa/Órgão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Siemens Healthineers	01.449.930/0001-90		
Expectromed	50.935.490/0001-96		

**1.2. Especificação do Objeto:**

**1.2.1.** Descrição do Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965*.

**1.3. Especificações do Equipamento - Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”:**

<b>Marca:</b>	Siemens
<b>Qtde:</b>	01
<b>Tipo:</b>	Arco Cirúrgico
<b>Modelo:</b>	Cios Select
<b>Nº série:</b>	12764

<b>Patrimônio:</b>	000965
<b>Endereço:</b>	Rua dos expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu - SP

## 1.4. DA CONTRATAÇÃO

**1.4.1.** Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21 – dispensa de licitação em razão de inexigibilidade, sendo este substituído por nota de empenho.

**1.4.2.** Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965* é embasada pela necessidade de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia, pois trata-se de um equipamento médico usado principalmente em cirurgias para gerar imagens radiológicas em tempo real, permitindo que os médicos visualizem estruturas internas do paciente durante o procedimento.

**2.2.** O Arco Cirúrgico auxilia na precisão de procedimentos como fixação de fraturas, implantação de dispositivos ortopédicos e cirurgias de coluna.

**2.3.** A manutenção regular e adequada desses equipamentos é imprescindível para evitar interrupções não planejadas nas atividades, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços de saúde prestados à comunidade atendida pelo Consaúde.

**2.4.** Além disso, a contratação de serviços especializados de manutenção contribui para a preservação dos investimentos em equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte precoce.

**2.5.** Portanto, a presente contratação se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

### **3. DOS LOTES**

#### **3.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

3.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da participação de consórcios:**

**4.1.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

#### **4.2. Da Subcontratação:**

**4.2.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

#### **4.3. Sustentabilidade:**

**4.3.1.** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

#### **4.4. Da Garantia da Contratação**

**4.4.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

#### **4.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

**4.5.1.** Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

**4.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.5.3.** Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

**4.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

**4.5.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.5.6.** Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

**4.5.7.** O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.5.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.6. Da Vistoria:**

**4.6.1.** Equipamento verificado, in loco, pelo representante autorizado para manutenção, portanto fica dispensada a vistoria.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**5.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta sob a forma dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento em razão de menor dispêndio, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista os serviços contratados incluirão a manutenção corretiva, compreendendo avaliação e diagnóstico de falhas, tudo de acordo com o orçamento efetuado.

#### **5.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

**5.2.1.** A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

**5.2.2.** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

**5.2.3.** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

**5.2.4.** Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

**5.2.5.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.6.** Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

**5.2.7.** O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**5.2.8.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os serviços referente a execução dos procedimento de manutenção preventiva, corretiva , calibrações, inspeções e ensaios, inclusive despesas com viagem, hospedagem e traslado.

**5.2.9.** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

**5.2.10.** Contiverem vícios insanáveis;

**5.2.11.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**5.2.12.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**5.2.13.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.2.14.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

### **5.3. Da Prova de Conceito (PoC):**

**5.3.1.** Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

### **5.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

**5.4.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Consaúde de forma eficiente.

**5.4.2.** A contratada devera manter todas as licenças/alvará em dia.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.1.** A contratada dará o prazo de execução, somente após confirmação do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

**6.1.2.** Os técnicos deverão inicialmente reportar-se ao CONTRATANTE e emitirão a referida Ordem de Serviço, sucinta dos trabalhos realizados, no qual terá como objetivo a comprovação do feito, para a liberação da Nota Fiscal;

**6.1.3.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os serviços não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

**6.1.4.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da realização do serviço.

**6.1.5.** Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder à os reparos dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

## **6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

**6.2.1.** Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, no Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”, na Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro - Pariquera-Açú/SP, no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, mediante devida comunicação prévia.

## **6.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:**

**6.3.1.** Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

## **6.4. Condições de recebimento:**

**6.4.1.** Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**6.4.2.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.4.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.5.** Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

**6.4.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.4.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4.9.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.4.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

**7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

**7.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.8.** O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

**7.9.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

**7.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

**8.2.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.3.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**8.6.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

**8.7.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;

**8.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.3.** Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos.
- 9.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.6.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- 9.8.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE DE RECURSO:**

Ficha: 26

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.39.17

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 11.1.** A Liquidação será efetuada após a entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota fiscal.
- 11.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.2.1.** O prazo de validade;
- 11.2.2.** A data da emissão;
- 11.2.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 11.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 11.2.5.** O valor a pagar; e

**11.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**11.4.** A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.5.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.8.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXX reais), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

**Proc. Administrativo 18- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/10/2025 às 14:31:33

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Solicito, por gentileza, publicação do anexo no Portal do Consaúde.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

AVISO\_DE\_CONTRATAÇÃO\_publicação.pdf

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2025

**OBJETO:** Empresa especializada em manutenção corretiva do Arco Cirúrgico – marca Siemens.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 121/2025, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens, em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br).

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve está **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

**IMPORTANTE**: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V<sup>sa</sup>, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 14 de outubro de 2025.

.....  
Wendy Alves Aguiar  
Serviço de Suprimentos/Consaúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965.**

**Setor:** Tecnologia      **Solicitante:** Carlos Augusto da Silva      **Data:** 04 / 07 / 25

**Email:** tecnologia02@consaude.org.br      **Revisão** 13 / 10 / 25

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965*, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

**1.1.1** Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**1.1.2** O custo estimado total será aferido concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

<b>Pesquisa Direta</b>			
<b>Empresa/Órgão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Siemens Healthineers	01.449.930/0001-90		
Expectromed	50.935.490/0001-96		

**1.2. Especificação do Objeto:**

**1.2.1.** Descrição do Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965*.

**1.3. Especificações do Equipamento - Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua":**

<b>Marca:</b>	Siemens
<b>Qtde:</b>	01
<b>Tipo:</b>	Arco Cirúrgico
<b>Modelo:</b>	Cios Select
<b>Nº série:</b>	12764

<b>Patrimônio:</b>	000965
<b>Endereço:</b>	Rua dos expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu - SP

## 1.4. DA CONTRATAÇÃO

**1.4.1.** Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21 – dispensa de licitação em razão de inexigibilidade, sendo este substituído por nota de empenho.

**1.4.2.** Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de Pesquisa de Defeito para posterior, se necessário, orçamento de Manutenção Corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens – *MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764 PATRIMÔNIO 000965* é embasada pela necessidade de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia, pois trata-se de um equipamento médico usado principalmente em cirurgias para gerar imagens radiológicas em tempo real, permitindo que os médicos visualizem estruturas internas do paciente durante o procedimento.

**2.2.** O Arco Cirúrgico auxilia na precisão de procedimentos como fixação de fraturas, implantação de dispositivos ortopédicos e cirurgias de coluna.

**2.3.** A manutenção regular e adequada desses equipamentos é imprescindível para evitar interrupções não planejadas nas atividades, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços de saúde prestados à comunidade atendida pelo Consaúde.

**2.4.** Além disso, a contratação de serviços especializados de manutenção contribui para a preservação dos investimentos em equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo o impacto ambiental associado ao descarte precoce.

**2.5.** Portanto, a presente contratação se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

### **3. DOS LOTES**

#### **3.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

3.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da participação de consórcios:**

**4.1.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

#### **4.2. Da Subcontratação:**

**4.2.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

#### **4.3. Sustentabilidade:**

**4.3.1.** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

#### **4.4. Da Garantia da Contratação**

**4.4.1.** Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

#### **4.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

**4.5.1.** Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

**4.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.5.3.** Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

**4.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

**4.5.5.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.5.6.** Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

**4.5.7.** O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.5.8.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.6. Da Vistoria:**

**4.6.1.** Equipamento verificado, in loco, pelo representante autorizado para manutenção, portanto fica dispensada a vistoria.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**5.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta sob a forma dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento em razão de menor dispêndio, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista os serviços contratados incluirão a manutenção corretiva, compreendendo avaliação e diagnóstico de falhas, tudo de acordo com o orçamento efetuado.

#### **5.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

**5.2.1.** A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

**5.2.2.** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

**5.2.3.** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

**5.2.4.** Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

**5.2.5.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.6.** Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

**5.2.7.** O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**5.2.8.** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os serviços referente a execução dos procedimento de manutenção preventiva, corretiva , calibrações, inspeções e ensaios, inclusive despesas com viagem, hospedagem e traslado.

**5.2.9.** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

**5.2.10.** Contiverem vícios insanáveis;

**5.2.11.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**5.2.12.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**5.2.13.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.2.14.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

### **5.3. Da Prova de Conceito (PoC):**

**5.3.1.** Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

### **5.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

**5.4.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Consaúde de forma eficiente.

**5.4.2.** A contratada devera manter todas as licenças/alvará em dia.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.1.** A contratada dará o prazo de execução, somente após confirmação do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

**6.1.2.** Os técnicos deverão inicialmente reportar-se ao CONTRATANTE e emitirão a referida Ordem de Serviço, sucinta dos trabalhos realizados, no qual terá como objetivo a comprovação do feito, para a liberação da Nota Fiscal;

**6.1.3.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os serviços não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

**6.1.4.** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da realização do serviço.

**6.1.5.** Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder à os reparos dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

## **6.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

**6.2.1.** Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, no Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”, na Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro - Pariquera-Açú/SP, no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, mediante devida comunicação prévia.

## **6.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:**

**6.3.1.** Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

## **6.4. Condições de recebimento:**

**6.4.1.** Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**6.4.2.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.4.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.4.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.4.5.** Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

**6.4.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.4.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.4.9.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.4.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

**7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

**7.6.** O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**7.8.** O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

**7.9.** Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

**7.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

**8.2.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.3.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**8.6.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

**8.7.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;

**8.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.3.** Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos.
- 9.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.6.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- 9.8.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE DE RECURSO:**

Ficha: 26

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.39.17

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 11.1.** A Liquidação será efetuada após a entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota fiscal.
- 11.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.2.1.** O prazo de validade;
- 11.2.2.** A data da emissão;
- 11.2.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 11.2.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 11.2.5.** O valor a pagar; e

**11.2.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**11.4.** A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.5.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

**11.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.8.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXX reais), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

**Proc. Administrativo 19- 5.017/2025**

**De:** Mariana T. - SUP-IMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/10/2025 às 13:35:40

Prezado [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#)

Segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

**Mariana Areco Torres**  
*Assessora de Imprensa*

**Proc. Administrativo 20- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2025 às 10:45:53

Prezados,

Encaminho, em anexo, os e-mails enviados aos fornecedores, bem como a proposta recebida.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

e\_emails\_enviados.pdf

PROPOSTA\_SERVMED.pdf

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:14

**Para:** excimertecnologia@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎ (13) 3856-9758

✉ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

---

Anexos:

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:01

**Para:** contato@imexmedical.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎️ (13) 3856-9758

✉️ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

---

Anexos:

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:12

**Para:** enio@jomhedica.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎ (13) 3856-9758

✉ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

---

Anexos:

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 20/10/2025, 15:57

**Para:** elisabete@opusmedical.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎️ (13) 3856-9758

✉️ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

— Anexos: —

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:06

**Para:** contato@servmed-eng.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎ (13) 3856-9758

✉ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

— Anexos: —

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 17/10/2025, 08:13

**Para:** comercial@vitalc.com.br

Prezados, bom dia!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎ (13) 3856-9758

✉ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

— Anexos: —

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:15

**Para:** administracao@bucarengenharia.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎️ (13) 3856-9758

✉️ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

— Anexos: —

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB

**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - AVALIAÇÃO - ARCO CIRÚRGICO

**De:** Compras 5 <compras5@consaude.org.br>

**Data:** 15/10/2025, 15:08

**Para:** diagnostico.es@terra.com.br

Prezados, boa tarde!

Solicito, por meio desse e-mail, orçamento para **AVALIAÇÃO DE DEFEITO** para posterior, se necessário, orçamento de manutenção corretiva do Arco Cirúrgico Marca Siemens. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Em anexo, envio o Termo de Referência com mais informações do material e da compra. Diante do exposto, abre-se prazo de **até 03 (três) dias úteis** para apresentação da proposta exclusivamente através desse e-mail.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de IPI ou do FRETE deve está incluso no valor do produto ou serviço (não pagamos IPI ou FRETE a parte);
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- Prazo de entrega: 10 dias;
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega INCLUSO.

A proposta deverá ser encaminhada em **papel timbrado, carimbado e assinado** pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

Solicitamos que qualquer questionamento relacionado ao assunto seja encaminhado por esse e-mail.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo**

📞 (13) 3856-9643

☎️ (13) 3856-9758

✉️ [compras5@consaude.org.br](mailto:compras5@consaude.org.br)

📍 Rua dos Expedicionários, 140 - Pariquera-Açu - SP

— Anexos: —

Termo\_de\_Referencia\_2\_DFD\_33\_25\_Arco\_Cirurgico\_Siemens\_serie\_12764.pdf

597KB



# SERVMED MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

15.451.343/0001-40  
Estrada de Mogi das Cruzes, 368 sala 05 - Vila Rio Branco  
03890-000 - São Paulo/SP

Tel.: 1198066-5721  
contato@servmed-eng.com.br  
Contato: Ary Leal

## Dados do Cliente

Hospital DR Leopoldo Bevilacqua  
CPF/CNPJ: 57.740.490/0005-03  
Compras5@consaude.org.br  
Centro - N° 140  
11930-000 - Pariquera-Açu/SP

Data: 20/10/2025

## ORÇAMENTO N° 0055-25

### Equipamento

Tipo	Marca	Modelo	N° Série
Arco cirúrgico	Siemens	Cios Select	12764

### Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de pesquisa de defeito	1	un	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
			Total Serviços	R\$ 3.900,00
			Subtotal	R\$ 3.900,00
			<b>Total Orçamento</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>

### Observações

**Formas de Pagamento:** Boletão

**Condições de Pagamento:** 30 dias

**Referência:** Arco cirúrgico Siemens Cios Select – N° de série 12764 Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua Contato: Wendy Alves Aguiar obs: validade proposta 60 dias.

**SERVMED MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS  
MEDICOS LTDA**

Ary Leal

coordenador de manutenção  
site: www.servmedoficial.com.br

OBS: caso necessário ter um novo atendimento para testes de peças será cobrado deslocamento.

- Banco Itaú
- Agência: 5586
- Conta Corrente: 18876-4
- CNPJ (Pix): 15.451.343/0001-40
- Razão Social: Servmed Serviços Médicos

**Proc. Administrativo 21- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2025 às 10:59:11

Prezados,

Seguem anexos o mapa de preços e a justificativa.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA.pdf

mapa\_de\_precos.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wendy Alves Aguiar	21/10/2025 10:59:51	1Doc	WENDY ALVES AGUIAR CPF 474.XXX.XXX-36

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A51-D3CF-1C34-A9D2**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

**Agente responsável pela cotação:** Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

**1. Objeto da contratação:** Empresa especializada em serviços de pesquisa de defeito – Arco Cirúrgico Siemens.

**2. Fontes (parâmetros) consultadas:** Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados na pesquisa de preço os seguintes parâmetros definidos pelo art. 4º do Decreto nº 005/2024 do CONSAÚDE, conforme discriminados abaixo e na tabela seguinte

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( **X** ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nº do Item	Fonte de pesquisa	Justificativa
1	IV	Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação e que possuem especialização técnica na execução do serviço pretendido. Tal critério assegura a adequada execução do serviço, especialmente diante das especificidades do objeto demandado. Após a identificação, foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas. Ressalta-se que as propostas das empresas SIEMENS e EXPECTRO foram obtidas diretamente pela área técnica. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado.

**3. Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preço.

Nº do Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Menor preço	Melhor opção uma vez que atende às especificações exigidas e apresenta a proposta com menor preço.

**4. Método aplicado:** Menor preço, conforme método aplicado na planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços.

**5. Justificativa da metodologia utilizada:**

**Menor preço:** É o menor valor dentre os preços coletados que atende às especificações do item. Metodologia usada para garantir economicidade e eficiência nas aquisições, desde que respeitados os critérios de qualidade e compatibilidade técnica.

**6. Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

sim  não

**7. Houve pesquisa com menos de três preços?**

sim  não

**8. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores

**9. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 4º do Decreto 005/2024 do**

**CONSAÚDE:** Para pesquisa de preços, foram considerados alguns critérios relevantes, dentre eles a identificação de fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação e que possuem especialização técnica na execução do serviço pretendido. Tal critério assegura a adequada execução do serviço, especialmente diante das especificidades do objeto demandado. Após a identificação foram encaminhados e-mails aos fornecedores selecionados para a solicitação de propostas. Ressalta-se que as propostas das empresas SIEMENS e EXPECTRO foram obtidas diretamente pela área técnica. Outro critério de escolha também se fundamentou na comprovada idoneidade das empresas, verificada por meio de certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e criminais, bem como pela inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública nos cadastros oficiais. Esse histórico revela a regularidade jurídica, fiscal e a boa reputação da empresa, assegurando maior segurança à obtenção de preços reais de mercado.

**10. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:** EXCIMER, IMEX, OPUS MEDICAL, SERVMED, VITAL C, BUCAR ENGENHARIA CLÍNICA, JOMHÉDICA.

**11. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão**

**suporte:** Planilha de composição de preços ou mapa comparativo de preços, propostas de fornecedores.

**12. O menor preço da contratação é de R\$ 3.900,00 ( três mil e novecentos reais),** conforme planilha contendo a memória de cálculo obtido (mapa comparativo de preços).

**13. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto n. 005/2024 do CONSAÚDE, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no Mercado.**

**14. Agente responsável pela pesquisa de preços:** Wendy Alves Aguiar – RE 10004849

Pariquera-Açu, 21 de outubro de 2025

---

**WENDY ALVES AGUIAR**

*RE 10004849*

*Oficial Administrativo*

---

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

---



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Dispensa Nº 121/2025 - POR DESCRIÇÃO

Página: 1/1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	1,0000	SERV	02.004201	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALA...

Cd. Fornec.	Razão Social Marca	CNPJ/CPF		Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
		Qd. Cotada				
14051	SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	15451343000140				
		1,0000		3.900,0000	0,00	3.900,00
13135	EXPECTRO SERVICIO DE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	50935490000196				
		1,0000		8.900,0000	0,00	8.900,00
6635	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	01449930000190				
		1,0000		19.000,0000	0,00	19.000,00
<b>Valor Médio por Item:</b>				<b>10.600,0000</b>		<b>10.600,00</b>

**Valor Total Médio: 10.600,00**

**Total por Fornecedor**

Código	Nome	Valor Fornecedor
14051	SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	3.900,00
<b>Valor Total</b>		<b>3.900,00</b>

PARIQUERA-ACU, 21 de Outubro de 2025.

**Proc. Administrativo 22- 5.017/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/10/2025 às 11:10:20

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#), segue o presente processo para análise e manifestação quanto ao seu prosseguimento.

Atenciosamente

–

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Proc. Administrativo 23- 5.017/2025**

**De:** Leandro M. - SUP-DSA-TEC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/11/2025 às 14:18:53

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-SSWilber Rossini - SUP](#)

Aguardando empenho para prosseguimento!

Atenciosamente,

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

**Proc. Administrativo 24- 5.017/2025**

**De:** Wilber R. - SUP

**Para:** SUP - SUPERINTENDÊNCIA

**Data:** 17/11/2025 às 17:40:45

Prezados [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-SSe](#) e [Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#)

Autorizo o respectivo prosseguimento, ante as adequações acostadas neste processo.

—

*Wilber Rossini*

**Diretor Superintendente**

**Proc. Licitatório 121/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** CONTABILIDADE - Serviço de Contabilidade e Finanças

**Data:** 18/11/2025 às 08:49:53

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#),

Solicito, por gentileza, reserva orçamentária. Valor: R\$ 3.900,00 | Ficha: 26

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Proc. Licitatório 1- 121/2025**

**De:** Amanda S. - CONTABILIDADE

**Para:** SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

**Data:** 10/12/2025 às 08:02:18

**Setores (CC):**

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados,

Segue reserva conforme solicitado:

- RES - 246/2025

Atenciosamente,

—

**Amanda Guilherme de Macedo Silva**

*Contadora*

**Anexos:**

reserva\_de\_dotacao\_246.pdf

	<b>CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL</b> <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80</b> SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
		246	2025
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		10/12/2025	26

<b>Fonte de Recurso:</b>	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.GUILHERME
<b>Aplicação:</b>	300 - SAÚDE	<b>PROCESSO Nº</b>	121/2025
<b>Varição:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	03 CONSAUDE	<b>MODALIDADE</b>	Inexigibilidade
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
<b>Unid. Executora:</b>	00		
<b>Função:</b>	10 SAÚDE		
<b>SubFunção:</b>	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Programa:</b>	0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>	17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
14051	SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	15.451.343/0001-40	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
R MADRIGAL DA SOMBRA		JARDIM DAS CAMELIAS	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
SAO PAULO	SP	08050820	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
		<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT.</b>

<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>
DFD 33.25 Arco Cirúrgico Siemens série 12764

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	3.900,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>3.900,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO DA RESERVA:</b>	<b>3.900,00</b>
(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)	

**Proc. Licitatório 2- 121/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/12/2025 às 08:14:41

Prezados,

Seguem anexos os documentos fiscais.

Atenciosamente,

—

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

cadin.pdf

Certidao\_Apenados.pdf

certidao\_trabalhista.pdf

cnd\_estadual.pdf

cnd\_federal.pdf

cnpj.pdf

ConsultaConsolidada\_tcu.pdf

E\_Sancoes.pdf

fgts.pdf

inidoneos.pdf

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 15.451.343/0001-40****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/10/2025 às 08:25:11**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: BEB9814A.A59759DE.1B73B45A.F194F2B1****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/10/2025, às 08h29, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 15.451.343/0001-40 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/10/2025, às 08h29.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **87e32d0f-dc30-4b3b-ad94-8650baa5dd45**  
ou acesse utilizando o **QR Code**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.451.343/0001-40

Certidão nº: 62875010/2025

Expedição: 21/10/2025, às 08:26:47

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.451.343/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.451.343/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100820528-00  
Data e hora da emissão 21/10/2025 08:19:24  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 15.451.343/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:38 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **B095.4B48.7B57.BD44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.451.343/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MADRIGAL DA SOMBRA</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>08.050-820</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS CAMELIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@servmed-eng.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 8484-0380</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **08:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/10/2025 08:17:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **15.451.343/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

15451343000140

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 08:25

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.451.343/0001-40

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.451.343/0001-40  
**Razão Social:** SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDIC  
**Endereço:** R MADRIGAL DA SOMBRA 31 / JARDIM DAS CAMELIAS / SAO PAULO / SP / 08050-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101505085981944209

Informação obtida em 21/10/2025 08:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SERVMED MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.451.343/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:12 do dia 09/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: W2SJ091225151012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Licitatório 3- 121/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

**Data:** 10/12/2025 às 08:29:51

**Setores (CC):**

SUP-PJG, Anál. Jurídica

Prezada [Rhafaela Franco Peres Pereira - Anál. Jurídica](#), segue para análise quanto a necessidade de parecer.

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde

**Proc. Licitatório 4- 121/2025**

**De:** Rhafaela P. - SUP-PJG

**Para:** SUP-DADM - Diretoria Administrativa

**Data:** 10/12/2025 às 12:12:10

**Setores (CC):**

SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Prezados, bom dia!

Caso seja atestada a baixa complexidade da contratação, por não ser necessário estabelecer cláusulas contratuais e obrigações futuras, é dispensável o parecer jurídico, conforme o art. 1º, I, da Portaria 01/2025 da PJG do CONSAÚDE, no art. 4º, § 1º, do Decreto 08/2024 da Presidência do CONSAÚDE, e no art. 53 § 5º, da Lei Federal nº14.133/21.

—

**Rhafaela Franco**

*Assessor técnico*

**Proc. Licitatório 5- 121/2025**

**De:** Larissa C. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/12/2025 às 13:51:24

Prezados,

Encaminhado para manifestação do agente de contratação [Rodrigo Maciel Do Nascimento - SUP-DADM-SS](#).

Em anexo a Portaria 174 do CONSAUDE de nomeação.

At.te

—

**Larissa Consani**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Anexos:**

Portaria\_174\_2025\_Comissao\_Permanente\_de\_Licitacao\_Pregoeiros\_Equipe\_tecnica\_Equipe\_de\_Apoio.pdf

**PORTARIA Nº 174/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO, E EQUIPE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**WILBER ROSSINI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO:**

**I** - O disposto na Lei 8666, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**II** - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**III** - A Portaria nº 045/2.008, de 19 de maio de 2.008 que regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, para as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

**I- Presidente: ELI BRAZ;**

**II- 1º Membro: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO;**

**III- 2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA;**

**IV- 1º Suplente: LUCAS LIMA VIUDES;**

**V- 2º Suplente: ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO.**

**§1º** Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;


**§2º** Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

**Art. 2º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **pregoeiro** e compor a **equipe de apoio**:

**I – Pregoeiros:**

**a. ELI BRAZ** - C.P.F. nº 086.990.458-24 - Efetivo/S.E.S. - Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Licitações - Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025;

**b. RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO** - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025.



**II - Equipe de Apoio:**

- a. **ELI BRAZ**, quando não oficial como pregoeiro;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**, quando não oficial como pregoeiro;
- c. **LUCAS LIMA VIUDES**;
- d. **LUCIANO MARTINS BATISTA**;
- e. **ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO**.

**Art. 3º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Leiloeiro Administrativo** nos procedimentos de alienação de bens do CONSAÚDE:

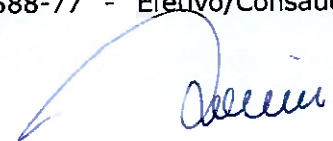
- a. **ELI BRAZ**;
- b. **ALEX SANDRO DE AGUIAR VEIGA**.

**Art. 4º.** - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Agente de Contratação** do CONSAÚDE:

- a. **ELI BRAZ**;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**.

**Art. 5º.** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** que deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório:

- **LEANDRO DE PALMA SIMON RIBEIRO** - C.P.F. nº 325.631.858-40 - Comissionado/Consaúde - Diretor Técnico - HRLB - Portaria nº. 056/2024, de 12 de março de 2024;
- **MÁRCIO JOSÉ MENDES BAZZO** - C.P.F. nº 161.866.248-11 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor Clínico - HRLB - Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023;
- **DENIS ANTONIO DE LIMA** - C.P.F. nº 108.411.208-62 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor de Enfermagem - HRLB - Portaria nº 109/19, de 26 de junho de 2019;
- **RICHARD ALBERT SCHWANGART** - C.P.F. nº 264.440.918-70 - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem do C.C e C.M.E - HRLB - Portaria nº 60/2022, de 19 de maio de 2022;
- **VERA LISBOA COLAÇO** - C.P.F. nº 177.961.578-78 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem - UTIN e UCIN Neonatal - HRLB - Portaria nº 084/14, de 12 de agosto de 2014;
- **CINTIA FRANCO MARTINS** - C.P.F. nº 222.652.438-09 - Efetivo/Consaúde - Enfermeira RT - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - Portaria DT nº 006/2024, de 01 de março de 2024;
- **SILVIA MAYUMI KOGA** - C.P.F. nº 106.530.518-40 - Efetivo/S.E.S. - Biologista - Laboratório Regional;
- **ADMILSON SANTANA TEIXEIRA** - C.P.F. nº 269.751.478-33 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Informática - Portaria nº 074/18, de 10 de julho de 2018;
- **GISELI RAMOS ZEZILIA** - C.P.F. nº 307.347.668-74 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Pessoal - Portaria nº 060/24, de 15 de março de 2024;
- **REGINALDO ANTONIO WEISSENBERG BATISTA** - C.P.F. nº 439.213.758-94 - Temporário/Consaúde - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Portaria nº. 195/22, de 08 de dezembro de 2022;
- **MILTON ANTONIO MANCIO** - C.P.F. nº 298.718.938-92 - Efetivo/Consaúde - Técnico em Segurança do Trabalho - HRLB;
- **LEANDRO MIRANDA MONTEIRO** - C.P.F. nº 277.564.588-77 - Efetivo/Consaúde - Tecnólogo em Equipamentos de Saúde - HRLB;





CONSAÚDE

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- **TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI** - C.P.F. nº 264.027.158-08 - Efetivo/Consaúde/Comissionado/Consaúde - Coordenadora do Serviço de Farmácia - Portaria nº. 154/23, de 22 junho de 2023;
- **CILAS XAVIER NETTO** - C.P.F. nº 299.495.498-25 - Efetivo/Consaúde - Auxiliar de Serviços - HRLB;
- **DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO** - C.P.F. nº 791.697.918-72 - Efetivo/S.E.S. - Função em Confiança/Consaúde - Chefe da Seção de Manutenção - HRLB - Portaria nº 104/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ODAIR PEREIRA DE ARAUJO** - C.P.F. nº 114.714.488-51 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB;
- **SABRINA ROCHA GOMES** - C.P.F. nº 363.689.928-11 - Temporário/Consaúde - Nutricionista - HRLB - Portaria nº 196/2022, de 08 de dezembro de 2022;
- **GAZIRE LUIZ COELHO** - C.P.F. nº 048.148.938-09 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB - Chefe de Seção Limpeza - Portaria nº. 232/2023, de 14 de setembro de 2023;
- **MILTON NOVAES** - C.P.F. nº 251.029.538-18 - Efetivo/Consaúde - Função em Confiança/Consaúde - Chefe de Seção de Enfermagem - Transporte Inter-Hospitalar - Portaria nº 112/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ALEXANDRE LIMA MORATO** - C.P.F. nº 368.392.788-75 - Temporário/Consaúde - Bioquímico-HRLB - Portaria nº. 28/2018 - 19 de abril de 2018;
- **HINGRIT DE ALMEIDA PAULA** - C.P.F. nº. 391.089.508-57 - Temporária/Consaúde - Técnica em Radiologia-HRLB;
- **ILSA DE SOUZA** - C.P.F. nº 097.858.248-96 - Efetiva/Consaúde - Auxiliar de Serviços;
- **FLAVIANA BARBOSA XAVIER GOMES** - C.P.F. nº 169.485.398-58 - Temporário/Consaúde - Enfermeira-HRLB. - Portaria nº. 153/2020 - 01 de dezembro de 2020.

**Art. 6º.** - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão formalmente convocados pelo Presidente da Comissão, os servidores, relacionados no art. 4º, das Unidades do Consórcio que requisitaram o procedimento licitatório.

**Art. 7º.** - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Diretor Superintendente do Consórcio.

**Art. 8º.** - Para cada Pregão, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Membro da Equipe Técnica serão designados por simples indicação na instrução dos autos.

**Art. 9º.** - O pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros designados no art. 2º.

**Art. 10.** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** - Dê-se ciência a todos e cumpra-se.

**WILBER ROSSINI**

Diretor Superintendente do CONSAÚDE

**Proc. Licitatório 6- 121/2025**

**De:** Rodrigo N. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/12/2025 às 14:28:49

Prezada [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#), em análise ao despacho 2 e atendimento ao despacho 5, diante dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos.

Atenciosamente.

–

Rodrigo Maciel Do Nascimento

*Assessor Técnico-Setor de Licitações /Consaúde .*

**Proc. Licitatório 7- 121/2025**

**De:** Larissa C. - SUP-DADM-SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/12/2025 às 14:41:03

Prezada [Wendy Alves Aguiar - SUP-DADM-COMP](#) segue para Ratificação.

At.te

—

**Larissa Consani**

*Coordenadora de Serviço de Suprimentos*

**Proc. Licitatório 8- 121/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/12/2025 às 15:13:04

Prezados,

[Wilber Rossini - SUP](#)

Peço, por gentileza, a análise e assinatura do Termo de Ratificação em anexo.

[Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#)

Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Atenciosamente,

–

**Wendy Alves Aguiar**

**Oficial Administrativo/ Consaúde**

**Anexos:**

TERMO\_DE\_RATIFICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	10/12/2025 18:17:07	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26B0-F8C4-70EC-441D**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

**Dispensa nº** 121/2025  
**Processo nº** 5017/2025  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA DE DEFEITO NO ARCO CIRÚRGICO MARCA SIEMENS – MODELO CIOS SELECT SÉRIE 12764.  
**Contratada:** SERVMED MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 15.451.343/0001-40  
**Valor total:** R\$ **3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Pariquera-Açu, 10 de dezembro de 2025.

---

**WILBER ROSSINI**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CONSAÚDE**

**Proc. Licitatório 9- 121/2025**

**De:** Mariana T. - SUP-IMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/12/2025 às 16:51:32

Prezados, segue link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

**Mariana Areco Torres**

*Assessora de Imprensa*

**Proc. Licitatório 10- 121/2025**

**De:** Wendy A. - SUP-DADM-COMP

**Para:** SS - TRP - Transparência

**Data:** 12/12/2025 às 08:09:36

**Setores (CC):**

SUP-IMP, SS - TRP

Prezado [Davi Gouveia de Oliveira - SUP-DADM-SS](#),

Segue para publicação do processo no Portal da Transparência.

At.te,

—

Wendy Alves Aguiar

Oficial Administrativo/ Consaúde